



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ (MF): 01.974.088/0001-05

NOTA DE EMPENHO

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVONro Empenho **000099**

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
00245 - VALDECIR ALVENTINO DA SILVA	519.831.681-49	756	4345	19113-2
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA MANDAGUARI, 435	PRIMAVERA DO	6634983590		

Empenho

Tipo ORDINARIO			Item da Despesa 999 - NÃO INFORMADO	Nro. Ficha 00030	Folha 1
Data de Emissão 06/02/2023	Vencimento 06/02/2023	Processo	Tipo DISPENSA_LIMITE	Nro. Licitação	Requisição Reserva
Fonte de Recursos 1500 - RECURSOS LIVRES			Aplicação 15000000000 - RECURSOS LIVRES	Documento Contrato	

Dotação

Natureza da Despesa	Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.93.01.00 - INDENIZAÇÕES		
Vínculo		
1500 - RECURSOS LIVRES		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	1.175.600,00	8.840,00	1.166.760,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	23	VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE JANEIRO 2023, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.	8.840,00	8.840,00
Total					8.840,00

Por Extenso

***** (oito mil e oitocentos e quarenta reais) *****

Autorização

Valdecir Alventino da Silva
Presidente**José Luiz dos Santos**
Contador - CRC MT 014 481/05

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Data: ___/___/___ Cheque: _____ Cheque: _____ Cheque: _____

Banco: _____ Banco: _____ Banco: _____

Conta: _____ Conta: _____ Conta: _____

R\$: _____ R\$: _____ R\$: _____

Recebi(emos) da Prefeitura de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 519.831.681-49 RG/CPF: _____ Nome: _____



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

-PRIMAVERA DO LESTE/MT--01.974.088/0001-05

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL
01.001-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro. Empenho: 00099

Nro. Liquidação: 001

Data Emissão: 06/02/2023

Credor:

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

245-VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

519.831.681-49

Endereço

Cidade

Telefone

RUA MANDAGUARI, 435

PRIMAVERA DO

Empenho:

Tipo

Item Despesa

Nro Ficha

Folha

ORDINARIO

999-NÃO INFORMADO

00030

1

Data Emissão

Data Vencimento

Processo

Contrato

Convenio

Nro Licitação

Requisição

Reserva

06/02/2023

Fonte de Recurso

1500-RECURSOS LIVRES

Modalidade

DISPENSA_LIMITE

Dotação:

Natureza da Despesa

Ficha

Classificação Funcional

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00030

01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Sub-Elemento da Despesa

3.3.90.93.01.00-INDENIZAÇÕES

Vinculo

1500-RECURSOS LIVRES

Crédito

ORCAMENTARIO

Valores:

Valor Empenho

8.840,00

Valor Liquidação

8.840,00

Saldo a Liquidar

8.840,00

Valor Retenção

0,00

Valor Liquido

8.840,00

Por Extenso:

(oito mil e oitocentos e quarenta reais)

Documentos:

Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	06/02/2023	DOCTOS DIVERSOS	01/2023	8.840,00
Total dos Documentos				8.840,00

Autorização


Valdecir Alventino da Silva

Presidente

Pagamento

Banco Agencia Conta

Data: ____/____/____

756 4345 19113-2

Recebi(emos) da Prefeitura Primavera do leste a importancia a que se refere este empenho.

CNPJ/CPF: 519.831.681-49

Fornecedor: 245-VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.974.088/0001-05

Processo de Pagamento Orçamentário 000078 / 001**Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.****Credor**

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
00245 - VALDECIR ALVENTINO DA SILVA		519.831.681-49			
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA MANDAGUARI, 435		PRIMAVERA DO	6634983590		

Empenho

Tipo		Evento	Número NE / NL	Folha
Orçamentário		999 - NÃO INFORMADO	99 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo		
06/02/2023				
Fonte de Recursos				
1500 - RECURSOS LIVRES				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003
Vínculo	Crédito	
1500 - RECURSOS LIVRES	Orçamentário	

Valores


Valor Despesa	Retenção	Pagamento Liquido	Saldo Atual
8.840,00	0,00	8.840,00	8.840,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Liquido	Valor Total
1	01		PAGAMENTO DA NE 2023/99/1	8.840,00	8.840,00
Total				8.840,00	8.840,00

Por Extenso

*****(oito mil e oitocentos e quarenta reais) *****

Autorização

Valdecir Alventino da Silva

Presidente

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 519.831.681-49-245-VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Tipo Pagamento	Banco	Documento	Valor
Debito Automático	B.B C/C 15.514-4	020.608	8.840,00
Total			8.840,00



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 01/2023

Mensal: JANEIRO / 2023

Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal e Wellis Marcos Rosa Campos, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), conforme disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012, Art. 1º; a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: **Valdecir Alventino da Silva**

PARTIDO POLÍTICO PSD

CÉDULA DE IDENTIDADE 133898 SSP MS

CPF 519.831.681-49

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 à 2024

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara

Luis Carlos Magalhães da Silva
Vice-Presidente

Wellis Marcos Rosa Campos
1º Secretário

Luis Pereira Costa
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
JANEIRO 2023	—

6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE	
Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999	Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não
CONTROLADORIA	
Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()
Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. () Sim () Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de Fevereiro de 2023.



PROTOCOLO Nº

0232/2023


1 de fevereiro de 2023 10:05:57

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal – Vereador (PSD)



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

<p>Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.</p> <p>Primavera do Leste, <u>01</u> / <u>10</u> / 2023.</p> <p> VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Presidente da Câmara</p> <p>WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS 1º Secretário</p>	<p>Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)</p> <hr/> <p>INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.</p> <p>Primavera do Leste, ____ / ____ / 2023.</p> <p>VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Presidente da Câmara</p> <p>WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS 1º Secretário</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL
VERBA INDENIZATÓRIA**

1. MÊS DE **JANEIRO**

2. DE 2023

VEREADOR: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 8.840,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **JANEIRO** de 2023, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
03/01/2023	Prefeitura	Em conversa a respeito das projeções e seguimentos para o ano de 2023	Uso de veículo próprio
04/01/2023	Prefeitura	Juntamente com o Prefeito Leonardo Bortolin tratando a respeito das perspectivas do ano, aumento da população e projetos futuros.	Abastecimento Uso de veículo próprio
10/01/2023	Secretaria de Saúde	Reunião com a equipe de coordenadores de Saúde – Demandas, atendimentos, investimentos.	Uso de veículo próprio
13/01/2023	Bairro Tuiuiu	Averiguando o andamento da limpeza do Bairro	Uso de veículo próprio
14/01/2023	Bairro Vertente das Aguas	A pedido da população, estive no bairro para averiguar a necessidade na melhoria da iluminação, bem como a necessidade de placas toponímicas.	Uso de veículo próprio
16/01/2023	Usina FHS	Em visita as instalações da Usina FHS que está se instalando em nossa cidade.	Uso de veículo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

17/01/2023	Bairro Poncho Verde	Visita ao bairro para analisar a necessidade na limpeza e coleta de lixo.	Uso de veículo próprio
18/01/2023	Secretaria de Obras	Tratando a respeito da limpeza da praça no Jardim Progresso	Uso de veículo próprio
20/01/2023	ACIPLE	Posse da Nova Diretoria da ACIPLE - Biênio 2023/2024	Abastecimento Uso de veículo próprio
24/01/2023	ESF 17	Inauguração do ESF 17 – ODILON CANDIDO DA SILVA.	Uso de veículo próprio
25/01/2023	Centro de eventos PRIMACREDI	Abertura da Jornada Pedagógica Formativa SME	Uso de veículo próprio
26/01/2023	Sindicato Rural	Em conversa junto aos coordenadores do Sindicato a respeito do local onde será realizado a “Festa da Uva”.	Uso de veículo próprio
27/01/2023	Prefeitura	Junto ao Secretário de Saúde tratando a respeito dos Focos de Dengue e ações a combater.	Uso de veículo próprio
31/01/2023	Campo Incorporadora	Reunião junto a equipe da Incorporadora tratando a respeito dos futuros loteamentos	Uso de veículo próprio



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

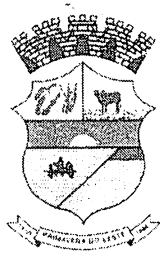
- Despesas com telefone;
- Despesas com Internet

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em muitas viagens utilizei meu veículo próprio e nessas as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, as demais despesas de telefone fixo e móvel também foram despesas pagas por mim.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Janeiro de 2023, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal – Vereador (PSD)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023 – PARTE I

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

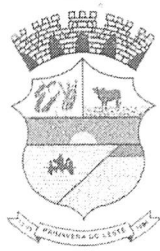
Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:



0286/2023
5 de fevereiro de 2023 11:57:12



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

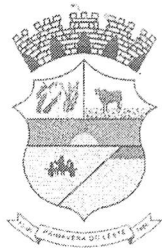
Neste parecer referente ao mês de janeiro de 2023 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 2 de fevereiro de 2022, que pertencem aos 12 vereadores: Adriano Carvalho, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de janeiro de 2023: Adriano Carvalho, Giovana Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de janeiro de 2023.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de fevereiro de 2023.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 5782-7
Conta corrente 15514-4 CAMARA M PRIMAVERA LESTE

Creditado

Banco 756 BANCO SICCOOB S.A.
Agência (sem DV) 4345 SICCOOB PRIMAVERA
Conta corrente (com DV) 191132
CPF 519.831.681-49
Nome favorecido VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 20.608
Valor 8.840,00
Destinação 0
Data transferência 06/02/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB E3780F68D3998A0C

Assinada por	JG483143 WELLIS M R CAMPOS	06/02/2023 12:44:37
	JG483144 VALDECIR A SILVA	06/02/2023 12:58:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG483144 VALDECIR A SILVA.